CEADEC
Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento
Emprego e Cidadania

Projeto n° 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL N° 18/2015

1. PREÂMBULO

O CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 03.155.873/0001-61, com sede na Rua Bernardo Ferraz de Almeida, n° 15, CEP 18.030-290, Jardim Faculdade, Sorocaba/SP, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar um **PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL N° 18/2015**, no âmbito do Projeto 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias, resultante do TERMO DE PARCERIA celebrado com a Fundação Banco do Brasil.

2. OBJETIVO

A presente **SELEÇÃO** tem por objetivo contratar 01 (um/uma) Jornalista para apoiar a gestão e execução do **Projeto Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias.**

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente **PROCESSO DE SELECÃO** tem como fundamento apoiar os objetivos, metas e atividades previstas no TERMO DE PARCERIA celebrado com a Fundação Banco do Brasil, que estabelece as regras e obrigações relativas à execução do Projeto n° 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias e será realizada nos termos de regulamento próprio.

4. ATRIBUIÇÕES

No âmbito do **PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL N° 18/2015** será selecionado um/uma jornalista especializada em assessoria de imprensa, com capacidade técnica para:

4.1. Apoiar a execução do projeto em todas as suas fases;
4.2. Elaborar e aplicar plano de relacionamento com a mídia (jornais, revistas, emissoras de televisão e rádio, sites, blogs e demais mídias sociais).
4.3. Elaborar, produzir e enviar press-releases regulares aos veículos adequados;
4.4. Sugerir pautas, desenvolver matérias e manter contatos regulares para prévio conhecimento dos veículos;

4.5. Planejar e acompanhar coletivas de imprensa e/ou entrevistas de representantes do Escritório Nacional e das Redes de catadores e catadoras do CATAFORTE III;
4.6. Monitorar o dia a dia das notícias de interesses e relacionadas ao Escritório Nacional e Projeto CATAFORTE III;
4.7. Produzir "clipping" com as notícias de interesse e relacionadas ao Escritório Nacional e Projeto CATAFORTE III;
4.8. Realizar o acompanhamento presencial de atividades, eventos e entrevistas na área de abrangência do CATAFORTE III;
4.9. Elaborar relatório e registro fotográfico de atividades desenvolvidas;
4.10. Produzir artigos para serem veiculados nos meios de comunicação;
4.11. Manter contato com áreas de interesse do Escritório Nacional, das redes e dos empreendimentos de catadores e catadoras ligados ao CATAFORTE III;
4.12. Interagir com as assessorias de comunicação das Redes e Bases de serviços e manter contato contínuo com meios de comunicação local enviando pautas de interesse institucional;
4.13. Gerenciar crises e desenvolver planos para enfrentar problemas de imagem institucional;
4.14. Assumir a responsabilidade técnica de suas atribuições no projeto.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VALOR E PRAZO.
5.1. Forma de contratação:
5.1.1. O/A profissional selecionado/a firmará **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO,** que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - (alínea "a", parágrafo segundo, artigo 443 da CLT).
5.1.2. A vigência do contrato será por prazo de seis meses, iniciando-se após o encerramento do presente **PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL**, podendo ser renovado por uma única vez, ficando a exclusivo critério do CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania. Contudo nunca se excederá a 02 (dois) anos, em consonância com os artigos 445 e 451 da CLT.
5.1.3. A determinação do prazo do contrato, nos termos dos §§ 1º e 2º (alínea "a"), do artigo 443 da C.L.T., se justifica tendo em vista a transitoriedade das atividades a serem prestadas pelo empregado, vinculadas ao Termo de Parceria celebrado entre a Fundação Banco do Brasil e o CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania.
5.2. Carga horária:
5.2.1. A carga horária semanal de trabalho será de 30 (trinta) horas, que será distribuída em 6 horas diárias, de segunda a

sexta-feira, no período das 9 horas às 16 horas, com intervalo para almoço das 12 horas às 13 horas.

5.3. Valor:

5.3.1. O valor da remuneração mensal bruta será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6. REQUISITOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO.

6.1. Requisitos:

a. Ser brasileiro/a (artigo 12, CF) ou estrangeiro desde que regular no país (estada regular) com visto de trabalho e que atenda as condições legais brasileiras para o exercício da atividade a qual pretenda se candidatar, em consonância com o Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815/80), portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações brasileira pertinentes;

b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;

c. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d. Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e. Ter disponibilidade para viagens em todo o território nacional;

f. Não ter sido condenado/a por crimes contra a administração pública ou patrimônio público; e/ou eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; e/ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g. Não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público ativo;

h. Ter curso superior completo em Jornalismo e/ou Relações Públicas e estar devidamente registrado no Ministério do Trabalho (MTB);

i. O/A profissional deverá exercer as atividades no Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias, sediado no Setor de Autarquias Sul - Quadra 5, lote 5-A, Bloco F, Brasília/DF.

6.2. Critérios de Avaliação:

a) Experiência comprovada em elaboração de material impresso (reportagem/redação/edição/divulgação);

b) Experiência comprovada em mídias sociais;

c) Experiência comprovada em assessoria de imprensa, e em especial, para entidades sem fins lucrativos, ligadas ao Terceiro Setor (OSCIP's - Organização da sociedade civil de interesse publico) e Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis;

d) Ter conhecimento em informática (Office, Internet, Sistema Operacional Windows);
e) Ter capacidade de elaboração de relatórios e registro fotográfico de atividades;
f) Ter disponibilidade para viajar para todas as Unidades da Federação.

6.3. Critério de julgamento:
6.3.1. O presente PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL será realizado pela Diretoria Executiva do CEADEC e até 03 (três) representantes do Comitê Estratégico do projeto CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias, sendo composto das seguintes etapas:
a) Análise dos documentos, declarações e currículo apresentados;
b) Entrevista com os/as candidatos/as pré-selecionados/as.

7. APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULOS E PRAZOS
7.1. Os/as interessados/as em participar do presente PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL deverão enviar documentos, declarações e currículo, via Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o seguinte endereço: Rua São Bento, nº 232, CEP 18.010-971, Caixa Postal 131, Centro, Sorocaba/SP.

7.2. Os documentos, declarações e currículo, comprovando condições previstas no item 6, subitens 6.1 e 6.2 deste edital, deverão ser enviados em envelope fechado, com etiqueta atendendo ao seguinte modelo:

MODELO DE ETIQUETA

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL Nº 18/2015
JORNALISTA

CURRÍCULO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AO CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania.
Rua São Bento, nº 232, CEP 18.010-971, Caixa Postal 131, Centro, Sorocaba/SP.

Projeto 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias

7.3. O CEADEC receberá os envelopes a partir do dia **23/11/2015** até às **18h** do dia **07/12/2015**, não se responsabilizando pelos documentos, declarações e currículo cujo recebimento aconteça após a data limite do prazo.

7.3.1. A análise dos documentos, declarações e currículos ocorrerá nos dias **08/12/2015** e **09/12/2015;**

7.3.2. As entrevistas com os/as candidatos/as pré-selecionados/as acontecerão entre os dias **10/12/2015** e **12/12/2015**, no Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias, sediado no Setor de Autarquias Sul - Quadra 5, lote 5-A, Bloco F, Brasília/DF.

8. RESULTADO

8.1. O resultado final será informado a todos/as os/as interessados/as, por meio da publicação do nome do/a candidato/a selecionado/a no sítio do CEADEC, sito www.ceadec.org.br.

9. RECURSO

9.1. Os/as participantes deste Processo Seletivo de Pessoal terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para recorrer do resultado deste processo a contar da data da sua publicação;

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados para a sede do CEADEC na cidade de Sorocaba/SP, sendo dirigidos à presidente da entidade;

9.3. Ao receber o recurso, o CEADEC informará, imediatamente, a sua existência aos demais participantes da seleção, por meio da publicação do mesmo em seu site;

9.4. Os participantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnar o recurso, contados a partir da data em que o mesmo foi publicado;

9.5. O CEADEC terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para publicar a decisão final em seu sítio, contados a partir do encerramento do prazo para manifestação dos participantes.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a divulgação da decisão final dos recursos, o CEADEC poderá convocar, a qualquer momento, o/a candidato/a selecionado/a, para apresentar-se em sua sede, munido/a dos documentos necessários para a sua contratação;

10.2. Na contratação, o/a candidato/a selecionado/a assinará, com o CEADEC, contrato por prazo determinado, o qual se regerá pelos preceitos da CLT, em especial o artigo 443.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação ou seleção não gera obrigações ou compromisso por parte do CEADEC junto aos/às postulantes,

podendo o processo ser cancelado, parcial ou integralmente, em qualquer uma de suas etapas;

11.2. Em decorrência do exposto acima, as obrigações contratuais por parte do CEADEC, só passam a existir quando da efetiva assinatura do contrato com os/as candidatos/as selecionados/as;

11.3. O CEADEC não é responsável e, tampouco, cobrirá qualquer despesa decorrente do presente processo de seleção, inclusive as despesas com locomoção para participar da etapa de entrevista;

11.4. Caso os/as contratados/as não residam na cidade de Brasília/DF, estão cientes que arcarão exclusivamente com os gastos para a sua eventual mudança, esclarecendo o CEADEC que os/as profissionais receberão apenas a remuneração descrita no item 5.3.1;

11.5. As dúvidas pertinentes constantes deste **PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL** serão esclarecidas pelo e-mail ceadec@ceadec.org.br;

11.6. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a inteirar-se de todo o **PROCESSO SELETIVO**, bem como fazer consultas diárias no sítio do CEADEC, sito www.ceadec.org.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia este edital;

11.7. As ocorrências não previstas nesse edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CEADEC.

Sorocaba, 19 de novembro de 2015

CEADEC - CENTRO DE ESTUDOS E APOIO AO DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E CIDADANIA

Carlos Roberto de Gáspari
Diretora Tesoureiro do CEADEC